



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 178/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18/12/2009 e

**CONSIDERANDO** O resultado final das avaliações de desempenho, conhecimentos e qualificação, regulamentadas pelo Decreto nº 259/2010, de 13 de outubro de 2010,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Chopinzinho, a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionado, a partir de 13 de abril de 2014, conforme relação abaixo:

Servidor	Matrícula	DE		PARA	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Cleuci Gonsalves	1188-3	A	2	A	3
Elaine Grando	1189-1	C	2	C	3
Glaucimara Verdi Moretto	1172-6	B	2	B	3
Marcia Cristina Bernardo	1191-6	C	2	C	3
Margarete Fatima Spigoso	1190-8	C	2	C	3

**Art. 2º** - Conceder à professora Jacqueline Morales Cavalheiro Carli, matrícula funcional nº 1233-6, progressão horizontal na carreira, na classe seguinte a que estava posicionada, passando do Nível C2 para o Nível C3, a partir de 20 de abril de 2014.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 549 de 16/05/2014 pg nº 05-C